

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA
EXECUTIVO

Volume: 12 - Número: 196 de 25 de Outubro de 2024
DATA: 25/10/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99984679469
E-mail: recursoshumanos.bomlugar@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA MANOEL SEVERO S/N, CENTRO, BOM LUGAR - MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Bom Lugar



Assinado eletronicamente por:
Marlene Silva Miranda
CPF: ***.171.463-**

em 25/10/2024 15:24:23

IP com n°: 192.168.1.166

www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2674

ISSN 2966-2036



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Marlene Silva Miranda - CPF: ***.171.463-** - em 25/10/2024 15:24:23 - IP com n°: 192.168.1.166 - www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2674

SUMÁRIO

EXECUTIVO

- DECRETO: 020/2024 - DECRETO Nº 020 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024
- LEI: 011/2024 - LEI Nº 011/2024
- LEI: 012/2024 - LEI Nº 012/2024
- LEI: 013/2024 - LEI Nº 013/2024

Assinado eletronicamente por: Marlene Silva Miranda - CPF: ***.171.463-** em 25/10/2024 15:24:23 - IP com n°: 192.168.1.166
Autenticação em: www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2674



GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - DECRETO: 020/2024

DECRETO Nº 020 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024 .

“DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA, NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2024”.

A Sra. Marlene Silva Miranda, Prefeita Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO – O feriado em comemoração ao Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO – A necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais em datas comemorativas;

DECRETA:

Art.1º. Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** para todos os setores da Administração Pública Municipal, no dia:

- 28 de outubro de 2024 – na segunda-feira.

Parágrafo único. Fica suspenso o atendimento ao público desta prefeitura no dia acima citado.

Art. 2º. O ponto facultativo não se estenderá aos serviços públicos considerados como essenciais, na forma do art. 10 da Lei Federal nº 7.783/1989.

Parágrafo Único. Na data do ponto facultativo apenas a unidade Maria Nildes de Melo irá funcionar para Urgência e Emergência.

Art. 3º. O ponto facultativo fixado nesse Decreto se aplica à Comissão Permanente de Licitação (CPL), cujos prazos ficarão suspensos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE OUTUBRO DE 2024.

MARLENE SILVA MIRANDA
Prefeita Municipal



GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - LEI: 011/2024

LEI Nº 011/2024.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)**, para cobertura das despesas com a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES APROPRIADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR.**

MARLENE SILVA MIRANDA, Prefeita Municipal de Bom Lugar - Ma, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Propõe o seguinte Projeto de Lei.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI,

Art. 1º - O Município de Bom Lugar/MA fica autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)**, na unidade orçamentária que segue:

ÓRGÃO	02 – PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCUAÇÃO	
FUNÇÃO	12 - EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	361 – ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0005 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
PROJETO/ATIVIDADE	1.039 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES APROPRIADOS AO TRANSP. ESCOLAR DA ED. BÁSICA NA ZONA RUAL	
FONTE DE RECURSO	1550000000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00
TOTAL DAS DOTAÇÕES R\$		500.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º do Projeto de Lei.

Art. 3º. O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei nº 010/2021 - Plano Plurianual e na **Lei nº 005/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias**.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA , em 25 de outubro de 2024.



Marlene Silva Miranda
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado eletronicamente por: Marlene Silva Miranda - CPF: ***.171.463-** em 25/10/2024 15:24:23 - IP com n°: 192.168.1.166
Autenticação em: www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2674



GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - LEI: 012/2024

LEI Nº 012/2024.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 5.574.637,19 (CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)**, para cobertura das despesas com a **CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR.**

MARLENE SILVA MIRANDA, Prefeita Municipal de Bom Lugar - Ma, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Propõe o seguinte Projeto de Lei.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI,

Art. 1º - O Município de Bom Lugar/MA fica autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 5.574.637,19 (CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)**, na unidade orçamentária que segue:

ÓRGÃO	02 – PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06 - SEC. MUNICIPAL DE EDCUAÇÃO	
FUNÇÃO	12 - EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	0005 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
PROJETO/ATIVIDADE	1.032 – CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
FONTE DE RECURSO	157000000 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - UNIÃO/EDUCAÇÃO	
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	5.574.637,19
TOTAL DAS DOTAÇÕES R\$		5.574.637,19

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º do Projeto de Lei, o excesso de arrecadação dos recursos advindos do Governo Federal mediante Termo de Convênio firmado com esta Prefeitura Municipal.

Art. 3º. O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei nº 010/2021 - Plano Plurianual e na **Lei nº 005/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias**.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA , em 25 de outubro de 2024.



Marlene Silva Miranda
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado eletronicamente por: Marlene Silva Miranda - CPF: ***.171.463-** em 25/10/2024 15:24:23 - IP com n°: 192.168.1.166
Autenticação em: www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2674



GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - LEI: 013/2024

LEI Nº 013/2024.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 9.814.581,07 (NOVE MILHÕES, OITOCENTOS E QUATORZE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETE CENTAVOS)**, para cobertura das despesas com a **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL COM 9 SALAS DE AULAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR.**

MARLENE SILVA MIRANDA, Prefeita Municipal de Bom Lugar - Ma, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Propõe o seguinte Projeto de Lei.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI,

Art. 1º - O Município de Bom Lugar/MA fica autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 9.814.581,07 (NOVE MILHÕES, OITOCENTOS E QUATORZE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETE CENTAVOS)**, na unidade orçamentária que segue:

ÓRGÃO	02 – PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCUAÇÃO	
FUNÇÃO	12 - EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	002 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	
PROJETO/ATIVIDADE	1.093 – CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	
FONTE DE RECURSO	1570000000 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - UNIÃO/EDUCAÇÃO	
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	9.814.581,07
	TOTAL DAS DOTAÇÕES R\$	9.814.581,07

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º do Projeto de Lei, o excesso de arrecadação dos recursos advindos do Governo Federal mediante Termo de Convênio firmado com esta Prefeitura Municipal.

Art. 3º. O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei nº 010/2021 - Plano Plurianual e na **Lei nº 005/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias**.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA , em 25 de outubro de 2024.



Marlene Silva Miranda
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado eletronicamente por: Marlene Silva Miranda - CPF: ***.171.463-** em 25/10/2024 15:24:23 - IP com n°: 192.168.1.166
Autenticação em: www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2674



EQUIPE DE GOVERNO

Marlene Silva Miranda
Prefeito

Jocilene Farias de Vascelos Miranda
Vice-prefeito

Ana Jaine Almeida de Moura
Gabinete do Prefeito - G.P

Auterli Araujo Silva
Secretaria Municipal de Finanças - S.M.F

Fabiane Beatriz de Oliveira
Secretaria Municipal de Assistência Social -
S.M.A.S

Manoel Francisco Matos
Secretaria Municipal de Desporto e Lazer -
S.M.D.L

Maria Ademir da Costa
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo -
S.M.C.T

Jeronimo Silva de Sousa
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - S.M.M.A

Tassio Vinicius Lima de Melo
Secretaria Municipal de Administração - S.M.A

Cristina Vieira de Sousa Miranda
Secretaria Municipal de Educação - S.M.E

Vaique Machado Santos
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -
S.M.S.S

Marcio Figueiredo de Araujo
Secretaria Municipal de Comunicação - S.M.C

Antonio Arinaldo Figueiredo de Sousa
Secretaria Municipal de Planejamento Participativo
e Gestão - SMPG

Jose Erivane da Silva Lago
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo,
Transportes e Trânsito - S.M.O.U.T.T

Jose Antonio de Abreu Pereira
Secretaria Municipal de Agricultura e
Abastecimento - S.M.A.A

Rafaela Cristina Aguiar de Souza
Secretaria Municipal da Mulher - S.M.M

Francisco Willame da Silva Pereira
Secretaria Municipal de Juventude - S.M.J

